DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

REGIMENTO INTERNO PARA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OUROESTE/SP

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste/SP, convocada pelo Decreto Municipal nº 2.640/2025, de 05 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 175/2024 e Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação nº 02/2024, será realizada no dia 19 de março de 2025, na Câmara Municipal, localizada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2285, Jardim Sarinha II, Ouroeste-SP, das 12h 00min às 20h 00min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2° – A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises,

formulações e proposições os temas propostos pelos documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, em formulário próprio emitido pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Secretaria de Planejamento, ou sua suplência, conforme designação do Prefeito Municipal.

Art. 5º – Para a organização e realização de suas atividades, a Conferência Municipal contará com a Comissão Organizadora, conforme Portaria Municipal nº. 221, de 07 de março de 2025.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

Art. 8º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste, será composta por 05(cinco) grupos designados durante a Conferência, que elaborarão as propostas, um para cada temática definida no artigo 10º deste regimento.

Parágrafo único – A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste será realizada com a seguinte programação:

I - 12h - 13h 30min – Credenciamento;

II - 13h 30min – 14h – Abertura;

III – 14h – 16h 30min – Apresentação das palestras sobre os eixos definidos;

IV- 16h 30 min – 17h - Intervalo;

V – 17h – 17h 30min – Separação dos grupos por eixos;

VI – 17h 30min – 18h 30min – Discussão entre os grupos sobre as suas temáticas e elaboração de 5 propostas;

VII – 18h 30 min – 19h – Plenária para apresentação e aprovação das propostas por eixos a serem encaminhadas para Etapa Estadual;

VIII – 19h -19h 40min – Eleição e definição dos 3 (três) delegados eleitos para Etapa Estadual;

IX – 20h - Encerramento

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 8º – A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º – A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenárias.

Art. 10º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ouroeste, será composta por 05(cinco) grupos designados durante a Conferência, com a seguinte pauta:

I- 1º Grupo - Urbanismo e Habitação
II- 2º Grupo - Infraestrutura e Mobilidade
III- 3º Grupo - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
IV- 4º Grupo - Cidades Inteligentes
V- 5º Grupo – Governança e Participação Social

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 12 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Art. 14 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 15 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 16 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Ouroeste, 11 de março de 2025.
Comissão Organizadora

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Modalidade: **DISPENSA 01**
Tipo: **Menor Preço Por Item**

PROCESSO Nº. 002/2025
DISPENSA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESULTADO

Após abertura da Dispensa nº 001/2025, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ
L.J.DA SILVA -OUROESTE	**ME**	03.943.778/0001-22
PADARIA E CONFEITARIA OUROETE	**LTDA -ME**	54.502.513/0001-20
PADARIA E PANIFICADORA FREITAS	**LTDA**	58.559.854/0001-92

Propostas

Item	193 Código	L. J. DA SILVA - OUROESTE CNPJ: 03.943.778/0001-22 R ALVINO LEANDRO, 1185 ********* - SAO LOURENO, OUROESTE - SP, CEP: 15685-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	003.000.193	ÁGUA MINERAL DE 200 ML Marca: ARAGUÁ	UN	480	0,89	427,20
13	003.000.054	ÁGUA MINERAL DE 20 LT Marca: ARAGUÁ	UN	60	15,00	900,00
19	002.000.286	AGUA MINERAL 510 ML Marca: ARAGUÁ	FRD	100	17,00	1.700,00
20	002.000.824	ÁGUA MINERAL 510 ML C/ GÁS Marca: ARAGUÁ	FRD	72	20,50	1.476,00
21	003.001.007	BOTIJÃO DE GÁS P45 Marca: ULTRAGAZ	UN	1	410,00	410,00
		Total do Proponente				4.913,20
Item	472 Código	PADARIA E CONFEITARIA OUROESTE LTDA – ME CNPJ: 54.502.513/0001-20 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.000.043	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200 GM Marca: FRIMESA	UN	120	8,70	1.044,00
4	003.000.044	PRESUNTO COZIDO, FATIADO Marca: FRIMESA	KG	100	28,00	2.800,00
7	003.000.047	MORTADELA, FATIADA Marca: PERDIGÃO	KG	120	18,20	2.184,00
8	003.000.050	SUCO DE CAJU INTEGRAL, FRASCO DE 500 ML Marca: MAGUARY	UN	180	4,59	826,20
11	003.000.052	AÇUCAR, PACOTE DE 5 KL Marca: SANTA ISABEL	PCT	35	18,49	647,15
17	002.000.031	LEITE LONGA VIDA Marca: LIDER	LT	300	5,99	1.797,00
18	002.000.200	BISCOITO AGUA E SAL 400GR Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	100	4,99	499,00
22	002.000.026	FILTRO DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES Marca: MELITA	UN	30	5,70	171,00
23	002.003.049	COADOR PARA CAFÉ PERMANENTE Nº 103 CONFECCIONADO EM ARO PLÁSTICO Marca: MOKA	UN	5	4,15	20,75
		Total do Proponente				9.989,10

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Item	3040 Código	PADARIA E PANIFICADORA FREITAS LTDA CNPJ: 58.559.854/0001-92 DOS BANDEIRANTES, 1507 LETRA A - CENTRO, OUROESTE - SP, CEP: 15685-077 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.000.039	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS Marca: Produção própia	KG	450	8,99	4.045,50
2	002.000.595	PÃO DE FORMA 500G Marca: Produção própia	UN	80	7,98	638,40
5	003.000.045	MUSSARELA, FATIADA Marca: Keco	KG	100	45,25	4.525,00
6	002.000.557	BISCOITO EMBALAGEM DE 400G Marca: Produção própia	PCT	120	8,95	1.074,00
9	003.000.048	SUCO EM PÓ, PACOTE DE 30 GM Marca: Tang	PCT	150	1,00	150,00
10	003.000.632	CAFÉ, PACOTE DE 500G Marca: Macali	PCT	80	29,30	2.344,00
14	003.000.056	MAIONESE, EMBALAGEM DE 930 MG Marca: Soya	UN	12	9,80	117,60
15	003.000.634	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G Marca: Batavo	UN	80	12,18	974,40
16	003.000.194	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM 250 GM Marca: Matte	UN	20	8,70	174,00
		Total do Proponente				14.042,90

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Ouroeste, Estado do São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 034 de 2023, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] reservada da mesma, ocorrida data 11 de março de 2025, às 09:00 horas, após o exame de conferência das propostas e habilitação apresentadas pelas empresas interessadas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

Após a classificação da Proposta e Habilitação as empresas **L.J.DA SILVA -OUROESTE ME**, com o valor de **R$ 4.913,20 (quatro mil e novecentos e treze reais e vinte centavos) e** a **PADARIA E CONFEITARIA OUROETE LTDA –ME** , com o valor **R$ 9.989,10 (nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos),**e a **PADARIA E PANIFICADORA FREITAS**, com o valor de **R$ 14.042,90 (quatorze mil e quarenta e dois reais e noventa centavos)** cumpriu todos os requisitos conforme Termo de Referência com o envio da proposta e documentações para HABILITAÇÃO.

O Sr. Agente de Contratação junto com a Comissão de Licitação mencionou e fez abertura de prazo de recursos de acordo com o artigo 165, da Lei 14.133/2021.
Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão declarou encerrada a sessão.

Ouroeste, 11 de fevereiro de 2025

_____
Cleber de Oliveira Santos
Agente de Contratação

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br